

RESOLVE:

Art. 1º – **Convocar** os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das suas atividades ordinárias, compor a Comissão de Correição, que funcionará sob o comando do Conselheiro Corregedor José Valdomiro Távora de Castro Júnior, com a finalidade de realizar as correições referentes ao exercício de 2018.

- I - Almir Pires Filho;
- II - Felipe Jorge Ferreira Koury;
- III - Francisco das Chagas Barboza da Silveira;
- IV - Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 52/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) foi instituída pela Portaria nº 36/2007, publicada no D.O.E. de 22/02/2007, com a finalidade de avaliar documentos, elaborar Tabela de Temporalidade e de Classificação de Assuntos e estabelecer procedimentos técnicos arquivísticos voltados para a racionalização dos processos de gestão de documentos;

CONSIDERANDO que a referida Comissão foi regulamentada pela Resolução nº 2.723/2007, publicada no D.O.E. de 12/11/2007;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a atual composição dos membros da CPAD, designados pela Portaria nº 24/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 16/02/2016, nos seguintes termos:

- Regina Lúcia da Silva Braga – Presidente
- Dalva Stella Nascimento Loureiro – Vice-Presidente
- Josimar Batista dos Santos – Secretário
- Anízia Procópio Martins – Coordenadora da área meio
- Elisabeth Couto Falcão – Coordenadora da área fim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, por um período de 2 (dois) anos, de acordo com o Parágrafo único do art. 3º, da Resolução nº 2.723/2007.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 59/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que dispõe em seu art. 2º, inciso II, que “ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor FERNANDO CÂNCIO FILHO, Técnico de Controle Externo, Ref. 16, matrícula nº 03090, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018-TCE/CE

CONTRATADA: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ: 13.497.079/0001/50.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de licenças do software antivírus Kaspersky para este Tribunal.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término da Ata de Registro de Preços nº 02/2018-TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

GABINETE DO CONSELHEIRO VALDOMIRO TÁVORA

PORTARIA

PORTARIA GAB. CONSELHEIRO VALDOMIRO TÁVORA Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Delega competências as servidoras lotadas no Gabinete, para adoção de medidas processuais previstas no art. 15, §6º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.